=LEI Nº 1.070, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MORRO AGUDO, para o exercício de 1.986".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.986, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$35.000.000.000 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, atualizada pela Portaria nº 129, de 11/08/82, com o seguinte desdobramento:-

1.	RECEITAS CORRENTES		
11-	Receita Tributária.....	1.118.000.000	
12-	Receita Patrimonial.....	1.794.000.000	
13-	Receita Industrial.....	338.000.000	
14-	Transferências Correntes....	30.942.000.000	
15-	Outras Receitas Correntes...	198.000.000	34.390.000.000
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
23-	Alienação de Bens.....	150.000.000	
25-	Transferências de Capital...	460.000.000	610.000.000
	TOTAL DA RECEITA		35.000.000.000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:-

3 1 1 1	Pessoal Civil	9.810.000.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	1.204.000.000
3 1 2 0	Material de Consumo	3.985.000.000
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.146.000.000
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	3.224.000.000
3 1 9 1	Sentenças Judiciária	1.000.000
3 2 3 1	Subvenções Sociais	100.000.000
3 2 5 1	Inativos	1.300.000.000
3 2 5 2	Pensionistas	13.000.000
3 2 5 3	Salário - Família	59.000.000
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada	105.000.000
3 2 6 5	Juros de Outras Dívidas	5.000.000
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP	351.000.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	21.303.000.000
4 1 1 0	Obras e Instalações	9.119.000.000
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	4.027.000.000

4 2 1 0	Aquisição de Imóveis	50.000.000
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada	500.000.000
4 3 5 4	Outras Amortizações	1.000.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	13.697.000.000
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS.	35.000.000.000

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado:-

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.-

b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.986, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração